
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 38 DE AGOSTO DE 2018

DECRETO nº 38 de agosto de 2018

ADERI AO PROGRAMA NACIONAL DE
EDUCAÇÃO FISCAL – PNEF, INSTITUI O
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO FISCAL NO
MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a portaria da Receita Federal do Brasil RFB nº 896, de 05 de abril de 2012 e,

CONSIDERANDO ainda a portaria MF/ MEC nº 413, de 31 de Dezembro de 2002, que disciplina as atividades relacionadas à Educação Fiscal no âmbito da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

CONSIDERANDO a possibilidade de adesão e execução do Programa Nacional de Educação Fiscal – PNEF, no âmbito do município de São Lourenço da Mata;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído na esfera do Município de São Lourenço da Mata, o PROGRAMA DE EDUCAÇÃO FISCAL, a ser promovido pela Controladoria Geral do Município com o apoio da Secretaria de Finanças e a Secretaria de Educação no desenvolvimento de plataforma, sistemática e permanente, com atuação nas escolas do ensino fundamental e médio da rede oficial e privada, nos órgãos públicos, nas universidades e em todos os segmentos da sociedade, com os seguintes objetivos:

Parágrafo único: Promover e institucionalizar a Educação Fiscal para o pleno exercício da cidadania.

I – sensibilizar o cidadão para a função socioeconômica do tributo;

II – levar conhecimentos aos cidadãos sobre administração pública;

III – incentivar o acompanhamento, pela sociedade, da aplicação dos recursos públicos;

IV – criar condições para uma relação harmoniosa entre o Estado e o cidadão.

Art. 2º A implementação do Programa de Educação Fiscal ficará a cargo do GRUPO DE EDUCAÇÃO FISCAL DO MUNICÍPIO – GEFM, a ser regulamentado em ato posterior.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São Lourenço da Mata – PE, 13 de agosto de 2018.

BRUNO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Meraldo Henrique Barbosa de Oliveira

Código Identificador:D428F3F7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 22/08/2018. Edição 2150

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>